

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

UEMASUL

Comissão Própria de Avaliação

CPA/UEMASUL

Projeto de autoavaliação

2022-2026

Imperatriz/MA

2022

U58p

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL

Projeto de autoavaliação 2022-2026 / Comissão Própria de Avaliação

CPA/UEMASUL. – Imperatriz, MA, 2022.

16 f. ; il.

1. Avaliação. 2. Documento administrativo. 3. Diretrizes institucionais. I.UEMASUL. II. CPA.III Título.

CDU 658:378

Reitora

Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

Vice - reitora

Lilian Castelo Branco de Lima

Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Márcia Suany Dias Cavalcante

Pró-reitor de Planejamento e Administração

José Sérgio de Jesus Salles

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Allison Bezerra Oliveira

Pró-reitor de Extensão e Assistência Estudantil

Zilmar Timóteo Soares

Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual da Região

Tocantina do Maranhão

CPA/UEMASUL

Titulares

Emanuel Souza (Presidente)

Liriane Gonçalves Barbosa (Docente)

Regiane Saturnino Ferreira (Docente)

Sandra Borges da Silva (Docente)

Fabiana dos Santos Oliveira (Técnica-Administrativa)

Laisa Yasmim Santos Vila Nova (Técnica-Administrativa)

Carolina Bezerra Gualberto (Discente)

Gisele da Silva Medeiros Oliveira (Discente)

Francisco Silvestre Silva Filho (Sociedade Civil, STTEI)

Izaura Silva (Sociedade Civil, CCN Negro Cosme)

Suplentes

Giovana Alves (Docente)

Milena Lopes Oliveria (Docente)

Raviny de Sousa Rodrigues (Técnica-Administrativa)

Noeme Sales da Costa (Sociedade Civil, STTEI)

Sumário

1 - Introdução	5
1.1 – A UEMASUL.....	6
1.2 – A autoavaliação	9
1.2.1 – Comissão Própria de Avaliação.....	11
1.2.2 – Comissões Setoriais de Avaliação	12
2 - Metodologia	12
3 – Plano de Ação	13
4 – Considerações Finais.....	14
5 - Referências.....	15

1 - Introdução

A educação superior brasileira é caracterizada por uma complexidade sistêmica marcada por polarização entre público e privado na oferta de vagas e uma diversificação de modelos institucionais que resultam em disputas sobre as balizas normativas para a gestão do sistema.

A criação da lei no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (10.861/2004) significou um nível de maturidade para a discussão do campo da educação superior na medida em que estabeleceu parâmetros para o debate a respeito do desempenho do sistema, no nível das instituições, dos cursos e dos estudantes.

O SINAES já tem quase vinte anos de vigência e tem sido objeto de reflexão acadêmica e de práticas normativas que repercutem na própria evolução dos sistemas de educação superior, visto que tem sido incorporado pelas normas regulatórias dos sistemas estaduais, como o do Maranhão.

A adoção dos indicadores de qualidade (Conceito Enade, IDD¹, CPC², CGC³) tensionaram os consensos em torno da compreensão dos mecanismos e princípios do sistema, na medida em que sinalizam uma abordagem ranqueadora da avaliação institucional em desfavor de uma perspectiva que privilegia a avaliação como prática de autoconhecimento institucional (BARREYRO, 2008; BARREYRO; ROTHEN, 2006; CALDERÓN; POLTRONIERI; BORGES, 2011; DIAS SOBRINHO, 2008; LEITE, 2008; LIMANA, 2008; POLIDORI, 2009).

A UEMASUL é parte do sistema estadual de educação do Maranhão, regulado pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA), que atualizou a regulamentação para a educação superior por meio da Resolução nº 109/2018 - CEE/MA, onde apresenta uma compreensão sofisticada sobre a avaliação em seus diversos campos, incluindo a interação com a função reguladora.

¹ Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado

² Conceito Preliminar de Curso

³ Índice Geral de Cursos

Isto porque, conforme a presidente do CEE, ao abrir as considerações do Conselho Estadual em publicação sobre suas resoluções normativas:

Enfatiza-se a relação entre avaliação e regulação como imperativo de controle estatal da determinação legal que traz, no seu discurso, a educação escolar de qualidade como um direito de cidadania, o que reafirma a função valorativa do Conselho Estadual de Educação do Maranhão como instituição mediadora da parceria que se consolida como fundamento imprescindível das relações político-educativas presentes em cada trabalho educacional pensado para atender às necessidades da realidade maranhense (CARNEIRO, 2019, p. 15)

Desta maneira, a avaliação é vista como elemento da atividade reguladora do sistema de educação superior que tem como horizonte a garantia do direito à educação para os maranhenses, em par com a garantia de um padrão de qualidade para a educação ofertado nos termos do disposto no artigo 206 da Constituição Federal e artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a ressalva que “a avaliação pode se constituir num instrumento de controle, de regulação ou de emancipação, a partir de como foi planejada e considerando como são analisados os resultados obtidos” (CARNEIRO, 2019, p. 19).

Todavia, o processo regulatório não pode se limitar a um controle burocrático, pois:

se a Lei reconhece os agentes educativos capazes de pensar num projeto pedagógico próprio, o estudante como autor do seu processo de aprendizagem, só pode entender a avaliação como flexível e cooperativa (envolvendo todos os agentes do processo) e voltada para a qualidade do ensino (CARNEIRO, 2019, p. 21).

O presente projeto de autoavaliação está em consonância com esta leitura da natureza e função do processo avaliativo, tal como inserido na regulação do sistema de educação superior do Maranhão.

1.1 – A UEMASUL

A UEMASUL é produto da política estadual de regionalização da educação superior no Estado do Maranhão, em consonância com a estratégia 16.2 do Plano Estadual de Educação do Maranhão, de 2014.

O projeto de lei nº 181/2016 se transformou na lei nº 10.525/2016 fazendo nascer a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, incorporando os

Centros de Estudos Superiores de Imperatriz e Açailândia, desmembrados da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

O decreto nº 32.396/2016 delimitou os vinte e dois municípios de abrangência da institucional da nova universidade, e o decreto 32.397/2016 nomeou uma comissão para implantação da UEMASUL. Já a medida provisória 227/2016 (depois convertida na lei 10.558/2017) definiu a estrutura organizacional da UEMASUL, dispondo sobre os cargos, o Conselho Universitário (CONSUN) e o Conselho Estratégico Social (CONEST).

Ao iniciar suas atividades, em 01 de janeiro de 2017, a nova universidade passou a integrar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (criado pela lei nº 7844/2003) ao lado da UEMA, do Instituto Estadual do Maranhão (IEMA) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento, Científico e Tecnológico (FAPEMA).

No primeiro ano da UEMASUL, a professora Elizabeth Nunes Fernandes e o professor Antônio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho lideraram a gestão da universidade, de maneira pro-tempore, na condição de Reitora e Vice-Reitor.

Esta gestão aprovou o primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade com a Resolução nº 013/2017 CONSUN/UEMASUL e encaminhou o pedido de credenciamento da universidade em julho de 2017. Posteriormente, em 30 de novembro de 2017, recebeu parecer favorável da comissão avaliadora, o qual foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior, que anunciou, em 14 de dezembro de 2017, o credenciamento da universidade pelo prazo máximo permitido: cinco anos.

Negociações com o Sindicato Rural de Imperatriz resultou na doação de terreno às margens da BR 010 para a construção de instalações próprias do Centro de Ciências Agrárias, que passou a funcionar em 2021.

Da mesma maneira, ainda em 2017, negociações com a administração do município de Estreito levaram à audiência pública realizada em 03 de maio daquele ano para a escolha dos cursos a serem ofertados no Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras (CCANL), que passou a funcionar em 2020.

Ainda em 2017, uma série de audiências públicas subsidiaram a elaboração do projeto para formação de professores Caminhos do Sertão, instituído pela Resolução nº 049/2018 CONSUN/UEMASUL e autorizado pela Resolução nº 56/2019 do Conselho estadual do Maranhão. No entanto, o programa foi adiado em razão do advento da pandemia de covid 19 e veio a funcionar em 2022, com a oferta de cursos de licenciatura em Unidades Avançadas da universidade nos municípios de Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Porto Franco e Vila Nova dos Martírios.

Em 15 de agosto de 2017, por meio da Resolução nº 014/2017 CONSUN/UEMASUL, a UEMASUL promoveu a primeira votação da comunidade acadêmica para indicação de lista tríplice a ser encaminhada para a escolha de uma nova gestão pelo governador. A gestão pro-tempore apresentou a única chapa que participou do certame, sendo reconduzida para o ciclo de 2018/2021.

Em 2018 a UEMASUL criou seu primeiro Programa de Pós-Graduação com a Resolução nº 035/2018 CONSUN/UEMASUL aprovando o Mestrado Profissional em Letras do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras (CCHSL). No mesmo ano ainda foi criado o Centro de Ciências da Saúde (CCS), na cidade de Imperatriz, ofertando o curso de Medicina (Resolução nº 075/2019 CONSUN/UEMASUL)

Em 2019 a Resolução nº 078/2019 CONSUN/UEMASUL aprovou um plano de internacionalização, que, em 2021, produziu um acordo de cooperação internacional com a Universidade de Cabo Verde (Uni-CV). Enquanto isso, a UEMASUL foi a única universidade pública do Maranhão a receber bolsistas do programa ETA (assistentes de ensino de língua inglesa) da Fundação Fulbright e o o English Language Fellow (professor especialista de língua inglesa) da Embaixada Americana.

Com o advento da pandemia de Covid 19 o Governo Estadual publicou o Decreto nº 35.662/2020 que levou à suspensão das atividades presenciais da UEMASUL, que, respondeu à crise sanitária com a criação do Comitê de Monitoramento e Avaliação por meio da Portaria nº 134/2020 GR/UEMASUL. Também foram expedidas normas para o retorno das atividades acadêmicas de maneira remota e emergencial conforme a Resolução nº 108/2020 CONSUN/UEMASUL, com medidas de proteção aos estudantes, como o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, que forneceu chips para viabilizar a conexão da comunidade acadêmica às atividades remotas.

Em 2021, o governo do Estado adquiriu o prédio em frente ao tradicional *campus* de Imperatriz, que após processo de adaptação, em 2022 começou a receber os cursos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas (CCENT), do CCHSL e do CCS.

No mesmo ano, ao mesmo tempo em que o Centro de Ciências Agrárias começa a funcionar nas novas instalações às margens da BR 010, a UEMASUL participa do Programa de Residência Profissional em Ciências Agrárias, costurado pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrima).

Em janeiro de 2021 foi criado o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) que obteve o registro de Credenciamento Institucional para avaliar Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica (CIAEP) junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Ainda em 2021, a comunidade acadêmica foi novamente convocada a votar para indicar a lista tríplice de chapas a ser encaminhada para o governador, que acolheu a votação da comunidade acadêmica que deu maioria de votos à chapa formada pelas professoras Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves (Reitora) e Lilian Castelo Branco de Lima.

Em 2022 foi criada a Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), a Editora Universitária, o Núcleo de Inovação Tecnológica, além de aprovados o Estatuto da Universidade, as normas de graduação e novas normas de concursos e seletivos.

1.2 – A autoavaliação

A regulação do Conselho Estadual de Educação do Maranhão aborda a avaliação institucional como processo que considera a autoavaliação e a avaliação externa, conduzida por comissão nomeada pelo conselho (MARANHÃO, 2018, art. 41)

O artigo 50 da Resolução nº 109/2018 - CEE/MA indica que a avaliação externa será feita tendo como referência as dimensões e eixos constantes dos instrumentos

do Sinaes, e o Parecer nº 125/2021 - CEE/MA define que o instrumento em questão será considerado em sua versão de 2017.

Por outro lado, o artigo 42 expressa o seguinte:

A autoavaliação consiste no processo diagnóstico de atribuição de significados por toda a comunidade universitária e membros da comunidade externa a um conjunto de dados e informações, coletados de forma sistemática e ampla, sobre os aspectos que determinam a finalidade da instituição, sob a coordenação da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Desta maneira, a autoavaliação é exercício de autoconhecimento na forma de atribuição de significado sobre os aspectos que delimitam a finalidade da instituição, ou seja, que sinalizam a identidade institucional da universidade em função de sua inserção social.

Este aspecto pode também ser encontrado nos documentos federais sobre o assunto, como, por exemplo, a Nota Técnica nº 14 /2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC, que reformulou os instrumentos de avaliação do Sinaes, tendo como parâmetro, entre outros, o respeito à diversidade institucional e à identidade das IES (item 2.6).

Outrossim, entende-se que os dados indicados no artigo 42, citado acima, devem se voltar à finalidade da instituição tal como pode ser apreendida nas dimensões e eixos referidos no documento federal e no artigo 50 também citados acima. Estas dimensões e eixos são os abaixo indicados:

EIXO	DIMENSÃO
1- Planejamento e Avaliação Institucional	8 - Planejamento e Avaliação
2 - Desenvolvimento Institucional	1 - Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional
	3 - Responsabilidade Social da Instituição
3 - Políticas Acadêmicas	2 - Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão
	4 - Comunicação com a Sociedade
	9 - Políticas de Atendimento aos Discentes
4 - Políticas de Gestão	5 - Políticas de Pessoal
	6 - Organização e Gestão da Instituição

	10 - Sustentabilidade Financeira
5 - Infraestrutura Física	7 - Infraestrutura Física

A avaliação destas dimensões será realizada na UEMASUL seguindo os seguintes princípios:

- **Ética:** na condução de todas as etapas, e especialmente no tratamento das respostas oferecidas pela comunidade acadêmica, resguardando a identidade de cada membro que participa da pesquisa.

- **Autonomia:** na condução do processo de avaliação, resguardando os membros da CPA de maneira a realizar o trabalho com independência da gestão e conselhos superiores da UEMASUL.

- **Continuidade:** do processo de acompanhamento das dimensões e eixos, de maneira que a evolução dos indicadores seja acompanhada e reportada para fins de orientação do planejamento da universidade.

- **Flexibilidade:** para garantir que a autoavaliação seja para permitir respostas a eventos extraordinários, como restou de lição da pandemia de Covid-19, seja para atender a aspectos específicos de segmentos da comunidade acadêmica.

- **Participação:** para permitir que os resultados da autoavaliação tenham aderência a todo o universo da comunidade acadêmica e assim, resultar em dados capazes de refletir a universidade em toda sua complexidade

- **Acessibilidade:** para que os resultados da avaliação sejam de fácil acesso, permitindo sua apropriação pela comunidade acadêmica.

1.2.1 – Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é uma instância obrigatória de toda instituição de educação superior (IES), nos termos da lei 10.861/2004.

De composição representativa da comunidade acadêmica, a CPA é responsável pela coordenação da pesquisa de autoavaliação mediante estudo das

normas relacionadas à avaliação produzidas nas instâncias regulatórias federal e estadual.

O estudo das normas orienta o desempenho das ações de autoavaliação na medida em que adapta para a UEMASUL as orientações regulatórias vigentes.

A atividade principal da CPA é a pesquisa de consulta à comunidade acadêmica na forma de pesquisa sobre as dimensões indicadas no SINAES e publicação de um relatório que encerra recomendações a partir das respostas indicadas pela comunidade.

Neste sentido, é função da CPA delimitar aspectos da identidade da UEMASUL em relação ao perfil da comunidade acadêmica e o impacto da universidade no seu ambiente social.

1.2.2 – Comissões Setoriais de Avaliação

A CPA da UEMASUL conta com Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs) que atuam de maneira similar à CPA com atuação no âmbito dos Centros de Ciências da universidade.

A atuação da CSA é aspecto essencial para a sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica e especialmente da comunicação para a apropriação dos resultados e recomendações da pesquisa pela comunidade acadêmica

2 - Metodologia

A autoavaliação será conduzida por pesquisa na forma de consulta cuidadosa à comunidade acadêmica, precedida da elaboração de uma estratégia e sucedida por uma campanha de divulgação para a apropriação dos resultados.

O planejamento da autoavaliação da UEMASUL precisa ser organizado a partir de uma ação de estruturação na forma de uma qualificação com a disponibilização de oportunidades de formação específica para os membros da CPA para que o horizonte de regulação da avaliação seja apresentado de maneira atualizada.

A estratégia para a pesquisa de autoavaliação consiste na identificação de atores capazes de contribuir com a pesquisa na fase de mobilização, assim como no desenho de instrumentos de comunicação visando sensibilizar a comunidade acadêmica para a participação na pesquisa.

A pesquisa inicia com a análise documental dos instrumentos de planejamento da UEMASUL e posterior elaboração dos instrumentos de pesquisa.

Este momento culmina com a escolha da plataforma de coleta de dados onde são definidas entre outras, o desenho da apresentação das perguntas em função das ferramentas de tratamento de dados disponíveis e das configurações de acesso à pesquisa e dos padrões de anonimização das respostas com vista à preservação da identidade dos participantes.

A pesquisa conduz à análise e interpretação dos dados coletados com sua consolidação na forma de relatório de autoavaliação a ser encaminhado à Reitoria e publicado na página da UEMASUL.

Em seguida a autoavaliação entra na fase de divulgação e promoção da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica, objetivos que envolvem reuniões com representações da comunidade acadêmica e instrumentos de divulgação para uma comunicação mais ampla na universidade.

3 – Plano de Ação

O quê?	Como?	Quando?	Quem?
Projeto de autoavaliação	Entrega de projeto	2022	CPA
Estruturação	Formação para membros da CPA	Em todo o ciclo	UEMASUL
Estratégia	Identificação de atores para auxiliar na autoavaliação	Em todo o ciclo	CPA e CSAs
	Planejamento da comunicação da pesquisa	Em todo o ciclo	CPA
	Definição de calendário da pesquisa	Em todo o ciclo	CPA

Pesquisa	Análise Documental dos instrumentos de Planejamento da UEMASUL	Em todo o ciclo	CPA
	Elaboração dos instrumentos de pesquisa	Em todo o ciclo	CPA
	Escolha da plataforma de pesquisa	Em todo o ciclo	CPA
	Coleta, consolidação e análise de dados	Em todo o ciclo	CPA e CSAs
	Relatório de autoavaliação	Em todo o ciclo	CPA e CSAs
Apropriação	Publicação do relatório de autoavaliação	Em todo o ciclo	CPA
	Instrumentos de <i>data storytelling</i>	Em todo o ciclo	CPA
	Reuniões com representantes da comunidade acadêmica	Em todo o ciclo	CPA e CSAs

4 – Considerações Finais

A autoavaliação é atividade que se sustenta em legislação nacional que impacta todos as instancias normativas do sistema de educação superior.

O caráter burocrático das normas de avaliação institucional, no entanto, não são obstáculos para o exercício da avaliação como exercício autônomo das instituições de educação superior.

Este projeto, portanto, guarda a expectativa de que ao final de mais um ciclo de planejamento da avaliação, tenhamos cristalizado na UEMASUL aspectos de uma cultura de avaliação expresso numa prática de consulta às instâncias de avaliação e de apropriação dos seus resultados.

5 - Referências

- BARREYRO, Gladys Beatriz. De exames, rankings e mídia. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 13, n. 3, 2008.
- BARREYRO, Gladys Beatriz; ROTHEN, José Carlos. “SINAES” contraditórios: considerações sobre a elaboração e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Educação & Sociedade**, v. 27, p. 955-977, 2006.
- CALDERÓN, Adolfo Ignacio; POLTRONIERI, Heloisa; BORGES, Regilson Maciel. Os rankings na educação superior brasileira: políticas de governo ou de Estado?. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, v. 19, p. 813–826, 2011.
- CARNEIRO, Maria do Perpétuo Socorro Azevedo. Avaliação e regulação da qualidade educacional: a dimensão legal. *Em*: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO (org.). **Educação básica e superior no Maranhão: resoluções normativas e discussões pertinentes**. São Luís/MA: Edefma, 2019. p. 15–23.
- DIAS SOBRINHO, José. Qualidade, avaliação: do SINAES a índices. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 13, p. 817–825, 2008.
- LEITE, Denise. Ameaças pós-rankings sobrevivência das CPAS e da auto-avaliação. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 13, p. 833–840, 2008.
- LIMANA, Amir. Desfazendo mitos: o que estão fazendo com o SINAES?. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 13, p. 869–873, 2008.
- MARANHÃO. **Resolução nº 109/2018**. São Luís/MA, 2018.
- POLIDORI, Marlis Morosini. Políticas de avaliação da educação superior brasileira: Provão, SINAES, IDD, CPC, IGC e... outros índices. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 14, p. 439–452, 2009.